



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 5.320  
DE 06 DE ABRIL DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor **CRISTIANO ROBERTO SCALI**, prestadas pela Secretária Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa função com Responsabilidade Direta de Função Específica, sendo responsável técnico pelo Programa Cidade Legal, realizado em parceria com a Secretaria Estadual da Habitação, que visa a regularização dos Núcleos Habitacionais Irregulares existentes no Município;

**CONSIDERANDO finalmente**, que o referido servidor público deverá estar à disposição da Secretária da pasta sempre que necessário, para desempenho de tais atribuições;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica mantida a gratificação concedida anteriormente ao servidor público municipal **CRISTIANO ROBERTO SCALI**, nomeado pela Portaria nº. 28.403 de 11 de novembro de 2013, no cargo de Procurador Jurídico, no percentual de **50%** (cinquenta por cento), conforme disposto na faixa 5, do artigo 86 da Lei Complementar nº 2.567/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, justificada pelas atribuições mencionadas acima.


**Artigo 2º** - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 87 da Lei nº 2.567/2010.

**Artigo 3º** - Este Decreto tem vigência à partir de 01.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 06 de abril de 2026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa